



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim Especial do Exército**

**Nº 07/2008**

Brasília - DF, 11 de novembro de 2008.



# **BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO**

**Nº 07/2008**

**Brasília - DF, 11 de novembro de 2008.**

## **1ª PARTE**

### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

## **2ª PARTE**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

Sem alteração.

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

#### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 09-CPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de março de 2009.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescrevem os Anexos “A”, “B”, “D” e “E” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 31 de março de 2009, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2008, na forma que segue:

#### **I – OFICIAIS-GERAIS:**

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div NILTON ÁLVARES BREIDE;
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda PAULO VALÉRIO DINIZ;
- c) Gen Bda Int: todos;
- d) Gen Bda Eng Mil: todos; e
- e) Gen Bda Med: todos.

#### **II – CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:**

- a) Arma de Infantaria: até o Cel NILSON PAULO PEREIRA JOAU E SILVA;

- b) Arma de Cavalaria: até o Cel JOÃO RICARDO SARAIVA TOMCZAK;
- c) Arma de Artilharia: até o Cel MANUEL ANSELMO ZÓZIMO DE ABREU;
- d) Arma de Engenharia: até o Cel ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES;
- e) Arma de Comunicações: até o Cel GERSON DE OLIVEIRA ROCHA FILHO;
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel JOSE GILBERTO MARTINS DE SOUZA;
- g) Serviço de Intendência: até o Cel RICARDO MARQUES FIGUEIREDO;
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel GILMAR PINTO BARBOSA; e
- i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel WALDIR DA SILVA LUCENA.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares (OM) que possuem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais – Sect CPO (QGEx – Bloco “D” – 2º pavimento – SMU – CEP 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I – para os oficiais-generais, até **15 de janeiro de 2009**: 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo “E” às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008);

II – para os coronéis, até **15 de janeiro de 2009**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente;

b) 01 (uma) foto 5 x 7 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo;

c) 01 (uma) via da Ficha-Cadastro de Oficial Superior (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida;

d) 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de Dados Individuais (CDI) - Anexo “A” às IG 10-12 (Portaria do Comandante do Exército nº 526, de 21 de julho de 2008).

§ 1º Para os coronéis abrangidos por aqueles limites, o encerramento das alterações ocorre em **30 de novembro de 2008**, conforme previsto no Anexo “B” às IG 10-12.

§ 2º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores.

§ 3º Os coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro de Oficial Superior em processos anteriores poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, **com urgência**, à D A Prom, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À PORTARIA Nº 09-CPO, DE 06 NOV 08**  
**FICHA-CADASTRO DE OFICIAL SUPERIOR**

Posto/Nome: \_\_\_\_\_ (destacar o nome de guerra)

Arma/Quadro/Serviço: \_\_\_\_\_ Idt: \_\_\_\_\_

Telefones funcionais: \_\_\_\_\_ RITEx: \_\_\_\_\_

**PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS APÓS O CAEM**

Major		Tenente-Coronel		Coronel	
Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual: \_\_\_\_\_

**COMANDO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (nível unidade e subunidade)**

OM	Data do início	Data do término

**TRABALHOS ÚTEIS [Port nº 021-EME, de 02 Abr 03 (IR 20-03)]**

Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a aprovação do EME sobre o trabalho.

**CURSO(S) NO EXTERIOR**

Curso	Período	País

**MISSÃO(ÕES) NO EXTERIOR [permanentes e/ou transitórias - Port Cmt Ex nº 577, de 08 Out 03 (IG 10-55)]**

Missão	Período	País

**CITAÇÕES DE MÉRITO [Port Cmt Ex nº 718, de 29 Dez 99 (IR 30-09)]**

<b>TIPO</b>	<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
<b>Documento do DGP que publicou a homologação:</b>	_____	

Obs: remeter a cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

Local e data

Assinatura

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**  
Secretário-Geral do Exército